

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 772

Declara de Utilidade Pública a Santa Casa de Monte Alegre de
Minas -

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, -
por seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, -
a Santa Casa de Monte Alegre de Minas, instituição de carida-
de, com personalidade jurídica, com sede na cidade de Monte -
Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, -
19 de outubro de 1970.

Derby Lauini

Prefeito Municipal

Alcides

Secretário

*A Câmara
faz arquivar*

19/10/70

alv